

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015

**RESULTADO DEFINITIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRIMEIRA CHAMADA**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo 2015-2 do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no SEGUNDO Processo Seletivo para o segundo semestre de 2015, **nos termos do Edital nº 04-2015-2 e sua Retificação 01-2015-2, para EFETUAREM MATRÍCULA, em DUAS ETAPAS, conforme item 18 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:**

18.1. Os candidatos que **prestaram as provas de seleção e foram classificados** no Processo Seletivo para **Vagas Remanescentes** 2015-2, considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) e os candidatos na condição de inscritos, deferidos até o limite de vagas, ficam convocados para efetuarem a matrícula no Centro Universitário UnirG que serão realizadas em **duas etapas:**

18.1.1. **PRIMEIRA ETAPA** – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, **ANTES** de se deslocar para a Central de Matrículas, na data prevista (item 18.2 e subitem), CADASTRAR dados pessoais **VIA INTERNET**, procedendo como segue:

I- Acessar o site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br);

II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, para efetuar a **primeira etapa** de matrícula com o número do CPF do candidato;

III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos**.

18.1.2. **SEGUNDA ETAPA** – **Depois de** cadastrados os campos solicitados na primeira etapa, o candidato dirigir-se-á à Central de Matrículas para a **ENTREGA** dos documentos exigidos neste edital (item 19 e subitens), assinatura do Termo de Adesão e retirada e quitação do boleto de pagamento.

18.1.3. **A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a segunda etapa nas datas previstas neste edital;**

18.1.4. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não comparecer na segunda etapa será desconsiderado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

18.2. Convocados em **PRIMEIRA chamada, deverão CUMPRIR A PRIMEIRA ETAPA, conforme item 18.1.1 deste edital**, a partir da convocação, em qualquer local e, nos dias estabelecidos neste edital, dirigir-se para **CUMPRIR A SEGUNDA ETAPA conforme item 18.1.2**, de acordo com o atendimento que segue:

18.2.1 **Dias 03 e 04/agosto/2015** – Cursos do Quadro 1 para todas as categorias (vagas sistema universal e Cota/Escola pública): **Educação Física – Licenciatura, Educação Física (Bacharelado) Letras, Pedagogia** e para o curso Superior em Tecnologia em **Sistemas para Internet**, no Centro Universitário UNIRG - Campus II, das 8 às 11h30 min e das 13h30 às 17 horas e pagamento até o limite do horário bancário do dia 05 de agosto de 2015;

Conforme o **item 19. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA**, expressos no Edital do Processo Seletivo nº 04 – 2015-2, o candidato deve apresentar cópias legíveis e autenticadas (o número deverá estar livre do carimbo da autenticação), os seguintes documentos:

- a. **Dois** cópias da Cédula de Identidade;
- b. **Dois** cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;
- c. **Dois** cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);

- d. **Dois cópias do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa (deverá ser renovada a cada eleição);**
- e. **Dois cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);**
- a) **Três (3) cópias do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado a comprovação de *autenticidade* na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro);**
- b) **Três (3) cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso FINALIZADO);**
- c) **Dois cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;**
- d) **Dois cópias do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, *para candidato possuidor de Curso Superior*, classificado no Processo Seletivo;**
- e) **Dois cópias do Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;**
- f) **Dois cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior;**
- g) **Uma (1) cópia do Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);**
- h) **Uma (1) cópia do comprovante do domicílio eleitoral;**
- i) **Uma (1) cópia do endereço de Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), pelo menos, um dos pais;**
- j) **Uma (1) foto 3X4, de frente, recente.**

#### **19.2. O candidato deverá apresentar, também:**

- a) **Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação UNIRG, devidamente preenchido (impresso no ato da entrega dos documentos);**
- b) **Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/Centro Universitário UNIRG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;**
- c) **A quitação da matrícula será efetivada nas agências do Banco do Brasil, até a data e horário final (local) previsto neste edital, com o boleto impresso no ato do cadastro da matrícula.**

**19.3.** A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma devidamente reconhecida.

**19.4.** A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

**19.5.** As **datas de matrículas** devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, **conforme calendário da instituição.**

**19.6.** **Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, imediatamente depois de efetuada a matrícula, apresentando a seguinte documentação;**

- a) **requerimento (formulário do Centro Universitário UNIRG) endereçado ao Coordenador do curso de opção;**

- b) Diploma do curso concluído;
- c) Histórico Escolar do curso concluído;
- d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

### O PRESIDENTE COMUNICA QUE:

1. A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e **horário final (local)**, previstos no edital, com o boleto impresso no ato do cadastro da matrícula e poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma devidamente reconhecida (subitem 19.3).
2. **Conforme o subitem 19.1.1.** o candidato com opção para Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, **integralmente**, o Ensino Médio **em Escola Pública**;
3. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.
4. Conforme o item 18.7 (Edital nº 04-2015-2) “Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009”.
5. Conforme subitem 18.10 “O candidato convocado para matrícula, em primeira chamada que não cumprir a Primeira Etapa e não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa, ou deixar de quitar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste edital, perderá sua vaga, cabendo ao Centro Universitário UNIRG proceder a segunda chamada, seguindo a ordem de classificação dos candidatos em primeira opção e, inexistindo candidatos da primeira opção, procederá a chamada dos candidatos da segunda opção, considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013)”
6. Conforme o item 18.11. “Ao Centro Universitário UNIRG fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo à ordem de classificação da primeira opção, considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), caso com a primeira chamada da primeira, ou, se necessário, da segunda opção, estas não sejam ocupadas”.
7. Conforme o subitem 23.3: “O Centro Universitário UNIRG se reserva o direito de não colocar em funcionamento, curso que não contar com, no mínimo, 15 (quinze) alunos matriculados”
8. Conforme os subitens: 23.3.1 “O número inferior ao expresso no caput será, caso a caso, decidido pela Reitoria e, se necessário, os matriculados no(s) curso(s) poderá (ao) efetuar até a data limite, reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s).
9. Conforme o subitem 19.6 “Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, imediatamente depois de efetuada a matrícula” e avisa que esta solicitação deverá ser requerida até o dia 22 de julho/2015 para efeitos no segundo semestre do ano e o candidato que matricular-se, que solicitar aproveitamento de estudos após esta data terá seu processo analisado, porém para efeito no primeiro semestre do ano seguinte. Deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) requerimento (formulário do Centro Universitário UNIRG) endereçado ao Coordenador do curso de opção;
  - b) Diploma do curso concluído;
  - c) Histórico Escolar do curso concluído;
  - d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

10. Conforme item 11.3: “O valor dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos no primeiro período será o estipulado no ANEXO 3 (poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.970/2011), e o reajuste será efetuado com base na Lei Ordinária nº. 9.870, de 23 de novembro de

1999, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais”, informa que os valores foram alterados, conforme Retificação 01:

11. O VALOR DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES EM 2015-2, POR CURSO, NO PRIMEIRO SEMESTRE (Portaria nº 244/2015, de 16 de junho de 2015) (poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.970/2011).

Valor dos Créditos para composição da Mensalidade após a Recomposição da Inflação Acumulada (INPC-IBGE) dos últimos 12 meses no valor 8,76% a vigorar a partir do segundo semestre letivo 2015. (Poderá ser alterado, conforme deliberação da Fundação UnirG.)

VALORES DOS CURSOS PARA O 1º PERÍODO CONFORME PORTARIA UNIRG nº 244/2015, de 16 de junho de 2015, retificada pela Portaria nº 254, de 22/06/2015:				
CURSOS		Valor do Crédito (R\$)	Nº créditos	Valor da mensalidade 1º período (R\$)
13	Educação Física (Licenciatura)	24,04	24	576,96
15	Educação Física (Bacharelado)	24,04	24	576,96
16	Letras	22,90	24	549,60
34	Pedagogia	22,90	20	458,00
<b>SUPERIOR EM TECNOLOGIA</b>				
78	Sistemas para Internet	16,31	24	391,44*

\* Valor conforme a Portaria UNIRG nº 254, de 22/06/2015.

**ESTÃO CONVOCADOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE SEGUEM RELACIONADOS POR CURSO, ATÉ O LIMITE DE VAGAS, COMO SEGUE:**

#### EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

CLASSIFICAÇÃO 1ª OPÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MOZANIEL CALVACANTE RIBEIRO	75238
2º	RAFAEL AMARAL FIDELES	75288
3º	FIRMINO LOPES SOBRINHO	75254

#### EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

CLASSIFICAÇÃO 1ª OPÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	DANILO ALVES SARZEDAS	75294
7º	FERNANDA CAROLINE ALMEIDA	75280
5º	GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	75269
4º	JUNIO DE JESUS DE SOUZA	75296
6º	KAIO ALMEIDA ALENCAR	75275
8º	THAYLLA DE MENEZES BORGES	75252
2º	VERONICA MATOS PATÊZ	75283
9º	VINICIUS NASCIMENTO PEREIRA	75266
1º	WEDESMAR AFONSO ALVES	75224

## LETRAS

CLASSIFICAÇÃO 1ª OPÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	PAULA RAMOS	75262
2º	THAYNES DOS SANTOS MOTA	75270

## PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO 1ª OPÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
9º	AGNA AQUINO GAMA	75233
6º	AISLENE PEREIRA CAMARGO	75279
12º	ALDIRAM LOPES DE CARVALHO	75241
14º	ANA DE FÁTIMA SOUSA ROCHA SILVA	75237
1º	COLEMAR RODRIGUES DE CERQUEIRA NETO	75263
11º	DIANA RODRIGUES MILHOMEM	75240
7º	EULÂNIA PEREIRA MARQUES	75230
15º	GRACIANE SILVA MELO	75234
16º	JANE KELLY BORGES DA SILVA	75235
3º	JANES CARREIRO CHAVES	75264
2º	JAQUELINE MATIAS GOMES	75289
13º	KARLLA ALVES BARBOSA RIGHI	75277
5º	LYSSA LORENA GOMES ATAIDE ARAUJO	75256
4º	RICARDO SOUSA MACIEL	75281
10º	VALÉRIA ALVES DE CARVALHO	75232
8º	VERA LÚCIA HELENOS DA SILVA	75236

## CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA

### SISTEMAS PARA INTERNET

CLASSIFICAÇÃO 1ª OPÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	RONALDO CONCEIÇÃO BARROS	75251
1º	RUBENS SILVA DE SOUZA	75295

Comissão Permanente do Processo Seletivo do Centro Universitário UNIRG, 31 de julho de 2015.

Dr. Marcos Gontijo da Silva  
 Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG  
 Presidente da CPPS 2015-2